SMOP-CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

3/2026

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, na modalidade híbrida, a 3ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho Municipal de Saneamento de Londrina, tendo como local de participação presencial o Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP, sob a presidência de Fabio Alves de Oliveira. A reunião teve por finalidade apreciar e deliberar sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento - FMS para o Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, gerenciado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU, com vistas à continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município.

Conforme relação disponibilizada para a reunião, foram relacionados os seguintes representantes dos órgãos e segmentos integrantes do Conselho:

- Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP: Fabio Alves de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA: Gilmar Domingues Pereira, Conselheiro;
- Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU: Thalles Alexandre Takada, Conselheiro;
- Empresa prestadora de serviços de saneamento contratada pelo Município - SANEPAR: Gil Henrique Augusto Kikuchi Calzavara, Conselheiro;
- Entidades de representação profissional do setor de saneamento: Cesar Emílio Hernandez Ricceto, Conselheiro;
- Usuários dos serviços de saneamento básico: Edvaldo Viana, Conselheiro.

Na abertura dos trabalhos, o Presidente agradeceu a participação dos presentes, registrou a alteração da data da reunião e esclareceu que a convocação em caráter de urgência decorria do risco de paralisação dos serviços de coleta de resíduos sólidos. Ressaltou a necessidade de pronta apreciação da matéria pelo Conselho e colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários à deliberação.

Apresentada a proposta de transferência, o representante dos usuários dos serviços de saneamento básico solicitou esclarecimentos acerca da origem dos recursos, das demais finalidades às quais poderiam ser destinados e das razões da insuficiência de recursos para o custeio da coleta de resíduos. Informou que participava na condição de suplente e destacou a importância de compreender os fundamentos da proposta para manifestar seu voto. Outro participante também solicitou esclarecimentos sobre a matéria.

Em resposta, esclareceu-se que os recursos submetidos à deliberação se

destinavam a ações de saneamento básico, entre as quais se inseriam a coleta e a destinação de resíduos sólidos. Foram mencionadas, como outras possibilidades de aplicação, intervenções em galerias pluviais, reparos, extensão de redes e implantação de estruturas de dissipação. Informou-se que o repasse proposto buscava assegurar a continuidade da coleta, diante da insuficiência dos recursos disponíveis para essa finalidade.

O representante da CMTU, Thalles Alexandre Takada, informou que transferências dessa natureza já haviam sido realizadas anteriormente. Também foi relatada a adoção de procedimento semelhante no exercício anterior.

Quanto à insuficiência orçamentária, foi esclarecido que o planejamento das despesas estava sujeito a critério estabelecido em Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, segundo o qual os custos do exercício anterior eram utilizados como referência para a previsão orçamentária. Conforme os esclarecimentos apresentados, esse critério não acompanhava integralmente a expansão da demanda, associada ao aumento do número de imóveis atendidos, o que ocasionava a necessidade de complementação de recursos.

Informou-se, ainda, que o referido ajuste havia sido revisto, com repercussão na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício seguinte. Em resposta a novo questionamento do representante dos usuários, registrou-se a expectativa de que a adequação da previsão orçamentária às despesas estimadas permitisse evitar nova utilização de recursos do Fundo para essa finalidade no exercício subsequente.

Concluída a etapa de esclarecimentos, a proposta foi submetida à votação nominal, tendo sido favoráveis todos os votos colhidos. A Presidência declarou a existência de quórum e anunciou a aprovação, por unanimidade dos votos proferidos, da transferência de recursos do Fundo Municipal de Saneamento - FMS para o Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município.

Registraram-se, por fim, dificuldades de conexão do Conselheiro Gilmar Domingues Pereira durante sua participação por videoconferência.

Londrina, 5 de novembro de 2026.

Fabio Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saneamento

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Oliveira**, **Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação**, em 05/11/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thalles Alexandra Takada**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Emilio Hernandez Ricceto**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Viana**, **Usuário Externo**, em 06/11/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gil Henrique Augusto Kikuchi Calzavara**, **Usuário Externo**, em 06/11/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira**, **Usuário Externo**, em 06/11/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kenedy de Brito**, **Usuário Externo**, em 06/11/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19748285** e o código CRC **0294FB7A**.

Referência: Processo nº 19.021.167170/2026-09 SEI nº 19748285

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Lista de Presença - 3ª Reunião Extraordinária 2026

04/11/2026

Conselheiros Titulares	Órgão	Assinaturas
Fábio Alves de Oliveira	SMOP	
Gilmar Domingues Pereira	SEMA	Em videoconferência
Thalles Alexandre Takada	CMTU	Em videoconferência
KENEDY DE BRITO	PROCON	Em videoconferência
Gil Henrique Augusto Kikuchi Calzavara	SANEPAR	Em videoconferência
Charles dos Santos	PROFISSIONAIS DO SETOR	
Angelo Barreiros	USUÁRIOS	
Suplentes	**Órgão**	**Assinaturas**
Nicolas Henrique Pedrosa	SMOP	
Maria Silvia Cebulski	SEMA	
Denilson Vieira Novaes	CMTU	
LARÍSSA COSTA DANTAS DA SILVA	PROCON	
Eliel Maciel Ribeiro	SANEPAR	
Cesar Emilio Hernandez Riccetto	PROFISSIONAIS DO SETOR	Em videoconferência
Edvaldo Viana	USUÁRIOS	Em videoconferência
Convidados	**Órgão**	**Assinaturas**